



# Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

## **DECRETO Nº 3223/2015**

*Promove o intercambio de dotações no Orçamento no montante de R\$ 1.075.000,00 (Hum milhão, setenta e cinco mil reais)*

**FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO**,  
Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### **DECRETA**

Art. 1º)- Ficam alteradas dotações orçamentarias, no montante de R\$ 1.075.000,00 (Hum milhão, setenta e cinco mil reais) na forma descrita abaixo:

### **ACRESCIMOS**

02.03.-Departamento Municipal de Educação		
02.03.02.-Ensino Fundamental		
60 -	339030.05.-Material de consumo	R\$ 30.000,00
65 -	339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 40.000,00
02.03.03.-FUNDEB		
81 -	339039.02.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 100.000,00
02.05.-Departamento de Finanças		
02.05.01.-Departamento de Finanças		
123 -	469171.01.-Principal da dívida contratual resgatada	R\$ 100.000,00
02.10.-Fundo Municipal de Saude		
02.10.01.-Fundo Municipal de Saude		
176 -	319011.05.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 500.000,00
185 -	339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 130.000,00
187 -	339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 57.000,00
190 -	449052.05.-Equipamentos e material permanente	R\$ 8.000,00
191 -	339030.01.-Material de consumo	R\$ 100.000,00
02.12.-Departamento de Agricultura e Abastecimento		
02.12.01.-Departamento de Agricultura e Abastecimento		
238 -	339030.02.-Material de consumo	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DOS ACRESCIMOS</b>		<b>R\$ 1.075.000,00</b>

### **REDUÇÕES**

02.03.-Departamento Municipal de Educação		
02.03.02.-Ensino Fundamental		
61 -	339032.01.-Material, bem ou serviço distribuição gratuita	R\$ - 40.000,00
66 -	339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ - 30.000,00



# Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

---

02.03.-Departamento Municipal de Educação		
02.03.03.-FUNDEB		
84 -	319011.02.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ - 100.000,00
02.05.-Departamento de Finanças		
02.05.01.-Departamento de Finanças		
121 -	469071.01.-Principal da dívida contratual resgatada	R\$ - 100.000,00
02.10.-Fundo Municipal de Saúde		
02.10.01.-Fundo Municipal de Saúde		
175 -	319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ - 500.000,00
179 -	339030.01.-Material de consumo	R\$ - 100.000,00
188 -	449052.01.-Equipamento e material permanente	R\$ - 8.000,00
192 -	339030.02.-Material de consumo	R\$ - 7.000,00
193 -	339030.05.-Material de consumo	R\$ - 50.000,00
201 -	319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ - 130.000,00
02.12.-Departamento de Agricultura e Abastecimento		
02.12.01.-Departamento de Agricultura e Abastecimento		
242 -	339039.02.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ - 10.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>R\$ -1.075.000,00</b>

Art. 2º) A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa imposto na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº 2455 de 09 de Dezembro de 2009) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 01 de julho de 2015.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO  
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES  
Diretora